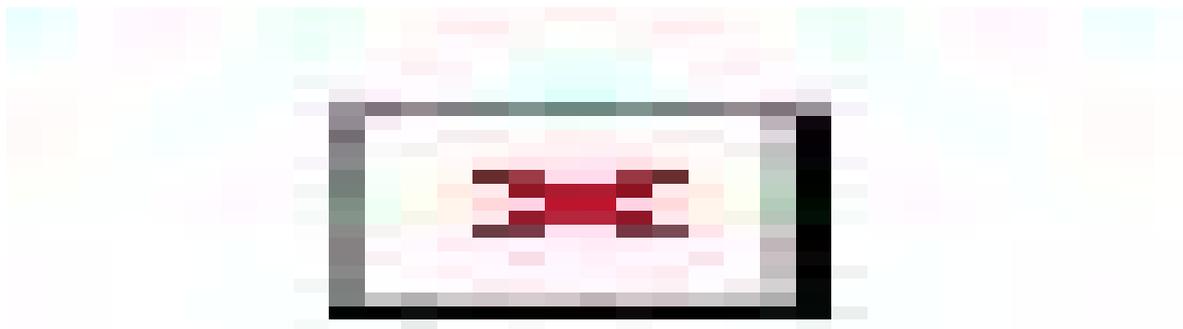


Lei nº 855/2023, de 29.05.2023

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2023, e atualiza as Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 837/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 843/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Fernando Almeida de Andrade, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 3.593.564,85 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações abaixo relacionadas:









Art. 2º Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será R\$ 2.638.800,20 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos reais e vinte centavos), referente ao excesso de arrecadação na fonte de recursos 15710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação e mais R\$ 954.764,65 (novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), na fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de

Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, referente ao superávit exercício anterior.

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 822/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, e 812/2021, 837/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 843/2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2023, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 29 de maio de 2023.

Fernando Almeida de Andrade
Prefeito Municipal